



Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234

CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

LEI MUNICIPAL Nº 751, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Especial e Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O povo do Município de Arapuá/MG, por seus representantes legais aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no orçamento vigente, nas dotações do Fundo Municipal de Saúde, no montante de R\$ 1.264.598,37 (Hum milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), na fonte 55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, oriundos de Resoluções e demais instrumentos que compõem a forma de transferência Fundo a Fundo.

Parágrafo Único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, utilizar-se-á como fonte de recurso, para abertura de crédito suplementar, o superávit financeiro apurado conforme anexo que acompanha e integra este projeto de Lei.

Art. 2º Fica autorizado ao Executivo Municipal a suplementar, através de anulação de dotação orçamentária, até 30% dos créditos abertos e não utilizados, vinculados a este dispositivo legal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapuá, 16 de fevereiro de 2022.


JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA

Prefeito Municipal